



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

CÓPIA

LEI Nº 1.743

De 31 de agosto de 1970.

Autoriza o Prefeito Municipal a alienar à Fazenda do Estado de São Paulo, por doação, terreno de propriedade do Município.

Artigo 1º - Fica o Prefeito, em nome do Município, autorizado a alienar à Fazenda do Estado de São Paulo, mediante doação, uma área de terreno com 6.702,40 ms2., de propriedade do Município de Araraquara, que abaixo se descreve e caracteriza:

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Inicia no marco 0 cravado na intersecção do alinhamento predial da Avenida 114 com a cerca de divisa das casas da Prefeitura Municipal de Araraquara; do marco 0 segue pelo alinhamento predial da Avenida 114, até o marco 1, cravado na intersecção deste alinhamento com a cerca de divisa do loteamento Vila Independência, na distância de 118,50 ms.; do marco 1, deflete à direita e segue pela cerca de divisa deste loteamento até o marco 2, cravado a 92,00 ms., do marco 1; do marco 2, deflete à direita e segue até o marco 3, cravado a 107,00 ms., do marco 2; do marco 3 deflete à direita e segue pela cerca de divisa das casas da Prefeitura Municipal de Araraquara até o marco inicial 0, na distância de 36,00 ms.

CONFRONTAÇÕES: Face 0-1 com a Avenida 114; Face 1-2 com o loteamento Vila Independência; Face 2-3 com a Prefeitura Municipal de Araraquara; e, face 3-0 com a Prefeitura Municipal de Araraquara.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Projeto de lei 29/70
Autor Prefeitura do Município de Araraquara
Processo 44/70

adna/.